

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ – FECOMÉRCIO PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR – TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA PARA A CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAC/PR E O SESC/PR E A FECOMÉRCIO/PR.-----

No dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, é realizada reunião referente a Concorrência nº 01/2024, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 6.122/2024, de 27.05.2024, do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 13.844/24, de 27.05.2024, do Conselho Regional do SESC/PR, presidida por Luiz Sérgio Wozniaki, e seus respectivos membros, Ricardo Hirodi Toyofuku, Zildo Costa e Sigismundo Mazurek. A Comissão de Licitação conta com o apoio do analista Andre Luis Siqueira Leal.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento das áreas técnicas do SENAC/PR, SESC/PR e FECOMÉRCIO/PR, procedeu à análise dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, conforme abaixo:---

Em análise aos documentos de Qualificação Técnica, as áreas técnicas emitiram parecer técnico favorável, visto que apresentou todos os documentos necessários, os quais se encontram igualmente em conformidade com as exigências previstas no Edital.-----

No que se refere à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações, a Comissão Especial de Licitação verificou que a documentação apresentada pela licitante atende ao Edital, conforme checklist anexo a esta Ata.-----

Em face do exposto, a Comissão Especial de Licitação declara a licitante **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. HABILITADA** no certame.-----

Por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação declara VENCEDORA a empresa classificada em primeiro lugar **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.**-----

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Telefone (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Telefone (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

Por fim, o presidente da Comissão Especial de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicita que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/) sobre o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Ainda, informa que, conforme disposto no item 11 do instrumento convocatório, com a publicação desta Ata, tem início o prazo recursal.-----
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h20min. Curitiba, vinte de março de dois mil e vinte e cinco.---

(participação on-line)

Luiz Sérgio Wozniaki

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(participação on-line)

Ricardo Hirodi Toyofuku

Membro da Comissão Especial de Licitação

(participação on-line)

Zildo Costa

Membro da Comissão Especial de Licitação

(participação on-line)

Sigismundo Mazurek

Membro da Comissão Especial de Licitação

Andre Luis Siqueira Leal

Apoio da Comissão Especial de Licitação